

Notificação sobre Salvaguardas Processuais

Última atualização: 10/16/2018

Observação: Este documento foi atualizado para estar em conformidade com os padrões de acessibilidade da Secretaria da Educação de Michigan. Não foram feitas outras alterações de conteúdo.



Secretaria da Educação de Michigan
Departamento de Educação Especial



Conselho Estadual de Educação

Cassandra E. Ulbrich, Copresidente
Richard Zeile, Copresidente
Michelle Fecteau, Secretária
Tom McMillin, Tesoureiro
Nikki Snyder, Delegada NASBE
Pamela Pugh
Lupe Ramos-Montigny
Eileen Lappin Weiser

Ex-Officio

Rick Snyder, Governador
Sheila A. Alles, Superintendente Estadual Interina



Secretaria de Educação do Michigan (MDE)

Office of Special Education
608 West Allegan Street
P.O. Box 30008
Lansing, MI 48909
517-241-7075
[website MDE](http://www.michigan.gov/mde) (www.michigan.gov/mde)

A Lei de Educação de Pessoas com Deficiências (IDEA), lei federal referente à educação de estudantes com deficiências, exige que as escolas forneçam aos pais de alunos com deficiência uma notificação contendo explicação completa das salvaguardas processuais disponíveis conforme a IDEA e regulamentações do Ministério da Educação dos EUA. É necessário fornecer uma cópia dessa notificação aos pais apenas uma vez por ano letivo, contudo, outra cópia deve ser entregue aos pais nos seguintes casos: (1) quando do encaminhamento inicial ou de solicitação dos pais para avaliação; (2) quando do recebimento da primeira queixa contra o Estado nos termos do Código Federal de Regulamentações (CFR) 34, §§300.151 até 300.153, e quando do recebimento da primeira reclamação de devido processo nos termos do §300.507 em um ano letivo; (3) quando houver decisão de se tomar medida disciplinar que implique em mudança de escola; e (4) quando solicitado pelos pais. [34 CFR, §300.504(a)]

Essa notificação sobre salvaguardas processuais deve incluir a explicação completa de todas as salvaguardas processuais disponíveis nos termos dos §300.148 (instalação unilateral em escola particular paga com custeio público), §§300.151 a 300.153, (procedimentos de queixa contra o Estado), §300.300 (consentimento), §§300.502 a 300.503, §§300.505 a 300.518, e §§300.530 a 300.536 (salvaguardas processuais na Subparte E dos regulamentos da Parte B), e §§300.610 a 300.625 (disposições sobre confidencialidade de informações na Subparte F).

Neste documento, são usadas as seguintes abreviações:

ALJ	Juiz de Direito Administrativo
BIP	Plano de Intervenção Comportamental
FAPE	Educação Pública Adequada e Gratuita
FERPA	Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família
FBA	Avaliação Comportamental Funcional
IDEA	Lei de Educação de Pessoas com Deficiências
IEE	Avaliação Educacional Independente
IEP	Programa de Educação Individualizada
MDE	Secretaria da Educação de Michigan
OSE	Departamento de Educação Especial
SOAHR	Departamento Estadual de Audiências e Regras Administrativas

Índice

Notificação sobre Salvaguardas Processuais.....	11
Informação Geral.....	11
Notificação Escrita Prévia	11
34 CFR, §300.503	11
Notificação	11
Conteúdo da notificação	11
Uso do programa de educação individualizada como notificação	12
Aviso em linguagem compreensível	12
Idioma Nativo	12
34 CFR, §300.29	12
Correio Eletrônico	12
34 CFR, §300.505	12
Definição de Consentimento dos Pais	13
34 CFR, §300.9	13
Consentimento.....	13
Consentimento dos Pais	13
34 CFR, §300.300	13
Consentimento para avaliação inicial.....	13
Regras especiais para avaliação inicial de custodiados pelo Estado.....	14
Consentimento dos pais sobre serviços	14
Revogação do consentimento dos pais	15
Consentimento dos pais para reavaliações	15
Documentação de esforços razoáveis para obter consentimento dos pais	16
Exigências de outros consentimentos	16
Avaliações Educacionais Independentes.....	17
34 CFR, §300.502	17

Geral.....	17
Definições	17
Direito dos pais à avaliação com custeio público	17
Avaliações iniciadas pelos pais.....	18
Solicitações de avaliações por juiz de direito administrativo	18
Critérios do distrito escolar.....	18
Confidencialidade de Informações	18
Definições.....	18
34 CFR, §300.611	18
Informações Pessoais Identificáveis	19
34 CFR, §300.32	19
Notificação aos Pais.....	19
34 CFR, §300.612	19
Direitos de Acesso.....	20
34 CFR, §300.613	20
Registro de Acesso	20
34 CFR, §300.614	20
Registros de Mais de Uma Criança	21
34 CFR, §300.615	21
Lista de Tipos e Locais de Informações	21
34 CFR, §300.616	21
Taxas.....	21
34 CFR, §300.617	21
Alteração de Registros por Solicitação dos Pais	21
34 CFR, §300.618	21
Oportunidade de Audiência	21
34 CFR, §300.619	21
Procedimentos de Audiência	22

34 CFR, §300.621	22
Resultado da Audiência	22
34 CFR, §300.620	22
Consentimento para Divulgação de Informações Pessoais Identificáveis	22
34 CFR, §300.622	22
Salvaguardas	23
34 CFR, §300.623	23
Destruição de Informações	23
34 CFR, §300.624	23
Direitos Estudantis	24
34 CFR, §300.625	24
Mediação.....	24
Mediação	24
34 CFR, §300.506	24
Geral.....	24
Exigências.....	24
Imparcialidade do mediador	25
Procedimentos para Queixa contra o Estado.....	26
Diferença entre Procedimentos de Reclamação de Audiência de Devido Processo e de Queixa contra o Estado	26
Adoção dos Procedimentos de Queixa contra o Estado	26
34 CFR, §300.151	26
Geral.....	26
Compensações por negação de serviços adequados.....	26
Procedimentos Mínimos de Queixa contra o Estado.....	27
34 CFR, §300.152	27
Limite de tempo; procedimentos mínimos.....	27
Extensão de prazo; decisão final; implementação	27

Reclamações ao Estado e audiências de devido processo.....	27
Apresentação de Queixa contra o Estado	28
34 CFR, §300.153	28
Procedimentos de Reclamação de Devido Processo.....	30
Apresentação de uma Reclamação de Devido Processo.....	30
34 CFR, §300.507	30
Geral.....	30
Informação para os pais	30
Reclamação de Devido Processo	30
34 CFR, §300.508	30
Geral.....	30
Conteúdo da reclamação.....	30
Notificação exigida antes de audiência sobre reclamação de devido processo	31
Suficiência da reclamação	31
Alteração da reclamação.....	31
Resposta do distrito escolar a uma reclamação de devido processo.....	32
Resposta de outra parte a uma reclamação de devido processo.....	32
Modelos de Formulários	32
34 CFR, §300.509	32
Instalação da Criança Enquanto a Reclamação de Devido Processo e a Audiência estiverem Pendentes	33
34 CFR, §300.518	33
Processo de Resolução.....	33
34 CFR, §300.510	33
Reunião de resolução	33
Período de resolução	34
Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos.....	35

Acordo de liquidação por escrito.....	35
Período de revisão do acordo.....	35
Audiências sobre Reclamações de Devido Processo	36
Audiência Imparcial de Devido Processo	36
34 CFR, §300.511	36
Geral.....	36
Juiz imparcial de direito administrativo.....	36
Assunto da audiência de devido processo	36
Cronograma para solicitação de audiência	36
Exceções ao cronograma	36
Direitos na Audiência.....	37
34 CFR, §300.512	37
Geral.....	37
Divulgação adicional de informações.....	37
Direitos dos pais nas audiências.....	37
Decisões da audiência.....	38
34 CFR, §300.513	38
Decisão do juiz de direito administrativo	38
Cláusula de interpretação	38
Solicitação separada para audiência de devido processo.....	38
Conclusões e decisão do painel consultivo e do público em geral	38
Recursos	39
Finalidade da Decisão; Recurso; Revisão Imparcial.....	39
34 CFR, §300.514	39
Caráter definitivo da decisão da audiência	39
Prazos e Conveniência das Audiências	39
34 CFR, §300.515	39

Ações Cíveis, Incluindo o Período de Tempo para Apresentar essas Ações.....	39
34 CFR, §300.516	39
Geral.....	39
Limitação de tempo	40
Procedimentos adicionais	40
Jurisdição dos tribunais distritais.....	40
Regra de interpretação	40
Honorários Advocatícios	40
34 CFR, §300.517	40
Geral.....	40
Atribuição de honorários	41
Procedimentos para Disciplinar Crianças com Deficiências	43
Autoridade dos Funcionários da Escola	43
34 CFR, §300.530	43
Determinação caso a caso.....	43
Geral.....	43
Autoridade adicional.....	43
Serviços.....	43
Determinação de manifestação	44
Determinação de que o comportamento foi uma manifestação de deficiência da criança	45
Circunstâncias especiais	45
Definições	46
Notificação.....	46
Mudança de Instalação Devido a Remoções Disciplinares.....	46
34 CFR, §300.536	46
Determinação do contexto.....	47
34 CFR, §300.531	47

Recurso.....	47
34 CFR, §300.532	47
Geral.....	47
Autoridade de um juiz de direito administrativo	47
Instalação Durante Recursos.....	48
34 CFR, §300.533	48
Proteções para Crianças Ainda Não Elegíveis para Educação Especial e Serviços Afins.....	49
34 CFR, §300.534	49
Geral.....	49
Base de conhecimento para questões disciplinares	49
Exceção	49
Condições aplicáveis se não existir uma base de conhecimento	49
Encaminhamento e Ação de Autoridades Policiais e Judiciais	50
34 CFR, §300.535	50
Transmissão de registros	50
Requisitos para Instalação Unilateral pelos Pais de Crianças em Escolas Privadas com Custeio Público.....	51
Geral	51
34 CFR, §300.148	51
Reembolso de instalação em escola privada	51
Limitação do reembolso.....	51
Transferência de Direitos dos Pais na Idade de Maioridade.....	52
34 CFR, §300.520	52
Anexo A - Definições Federais.....	53
Lesões corporais graves.....	53
18 USC 1365(h)	53
Arma.....	53

Notificação sobre Salvaguardas Processuais

Informação Geral

Notificação Escrita Prévia

34 CFR, §300.503

Notificação

O seu distrito escolar (o termo "distrito escolar", conforme usado nesta Notificação, inclui uma assembleia de escolas públicas) deve notificar você por escrito (fornecer determinadas informações por escrito) sempre que:

1. Propuser iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou instalação educacional de seus filhos, ou o fornecimento de uma educação pública adequada e gratuita (FAPE) para seus filhos; ou
2. Recusar-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou instalação educacional de seus filhos, ou o fornecimento de FAPE a eles.

Conteúdo da notificação

A notificação por escrito deve:

1. Descrever a ação que o distrito escolar propõe ou se recusa a tomar;
2. Explicar por que o distrito escolar está propondo ou se recusando a tomar a ação em questão;
3. Descrever cada procedimento de avaliação, diagnóstico, registro ou relatório que o distrito escolar usou para decidir propor ou recusar a ação em questão;
4. Incluir uma declaração de que você se enquadra em proteções de acordo com as disposições de salvaguardas processuais na Parte B da IDEA;
5. Informar como você pode obter uma descrição das salvaguardas processuais se a ação que seu distrito escolar está propondo ou recusando não for um encaminhamento inicial para avaliação;
6. Incluir recursos para que você possa ter contatos onde obter ajuda na compreensão da Parte B da IDEA;
7. Descrever quaisquer outras opções que a equipe do programa de educação individualizada (IEP) de seus filhos tenha considerado e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas; e
8. Fornecer a descrição de outros motivos pelos quais o distrito escolar propôs ou recusou a ação.

Uso do programa de educação individualizada como notificação

Um órgão público pode usar o IEP como parte de notificação escrita prévia, desde que os documentos recebidos pelos pais atendam a todos os requisitos do §300.503.

Aviso em linguagem compreensível

A notificação deve ser:

1. Escrita em linguagem compreensível para o público em geral; e
2. Fornecida em seu idioma nativo ou em outro modo de comunicação que você utilize, a menos que seja claramente inviável fazê-lo.

Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, seu distrito escolar deverá garantir que:

1. A notificação seja traduzida para você oralmente por outros meios em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
2. Você entenda o conteúdo da notificação; e
3. Haja evidência escrita de que os itens 1 e 2 foram cumpridos.

Idioma Nativo

34 CFR, §300.29

Idioma nativo, quando usado com uma pessoa que tenha proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:

1. O idioma normalmente usado por essa pessoa ou, no caso de uma criança, o idioma normalmente usado pelos pais da criança;
2. Em todos os contatos diretos com uma criança (incluindo a avaliação da criança), o idioma normalmente usado por ela em casa ou no ambiente de aprendizado.

Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem linguagem escrita, o modo de comunicação é o que a pessoa normalmente usa (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

Correio Eletrônico

34 CFR, §300.505

Se o seu distrito escolar oferece aos pais a opção de receber documentos por e-mail, é possível optar por receber os seguintes documentos por e-mail:

1. Notificação Escrita Prévia;
2. Notificação sobre salvaguardas processuais; e
3. Notificações relacionadas a uma reclamação de devido processo.

Definição de Consentimento dos Pais

34 CFR, §300.9

Consentimento

Consentimento significa:

1. Você foi recebido todas as informações em seu idioma nativo ou em outro modo de comunicação (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral) a respeito de todas as informações a respeito da ação para a qual está dando consentimento.
2. Você entende e concorda por escrito com essa ação e o consentimento descreve essa ação e relaciona os registros (se houver) que serão liberados e para quem; e
3. Você entende que o consentimento é voluntário de sua parte e que pode retirá-lo a qualquer momento.

Sua retirada do consentimento não nega (desfaz) uma ação que tenha ocorrido depois que você deu seu consentimento e antes de retirá-lo.

Consentimento dos Pais

34 CFR, §300.300

Consentimento para avaliação inicial

O distrito escolar não pode realizar uma avaliação inicial de seu (sua) filho(a) para determinar se ele/ela é elegível, de acordo com a Parte B da IDEA, para receber educação especial e serviços afins sem antes lhe fornecer uma notificação escrita prévia da ação proposta e sem obter o seu consentimento, conforme descrito na seção **Consentimento dos Pais – Definição**.

O distrito escolar deve realizar esforços razoáveis para obter seu consentimento informado para avaliação inicial para assim decidir se seu (sua) filho (a) é uma criança com deficiência.

Seu consentimento para a avaliação inicial *não* significa que você também tenha dado seu consentimento para que o distrito escolar comece a fornecer educação especial e serviços afins a seu (sua) filho(a).

Se seu (sua) filho(a) estiver matriculado (a) em uma escola pública ou se você estiver tentando matriculá-lo (a) em escola pública e você tiver se recusado a fornecer consentimento ou não tiver respondido a uma solicitação para fornecer consentimento para avaliação inicial, o distrito escolar poderá, mas não é obrigado, tentar conduzir uma avaliação inicial de seu filho (a) utilizando a mediação da Lei ou a reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos imparciais de audiência de devido processo. O distrito escolar não violará suas

Secretaria da Educação de Michigan, Departamento de Educação Especial Página 13

obrigações de localizar, identificar e avaliar seu (sua) filho (a) se não buscar uma avaliação de seu (sua) filho (a) nessas circunstâncias.

Regras especiais para avaliação inicial de custodiados pelo Estado

Se uma criança estiver sob custódia do Estado e não estiver morando com os pais:

O distrito escolar não precisa do consentimento dos pais para uma avaliação inicial para determinar se a criança é portadora de deficiência se:

1. Apesar de esforços razoáveis, o distrito escolar não conseguir encontrar os pais da criança;
2. Os direitos dos pais tiverem sido rescindidos de acordo com lei estadual; ou
3. Um juiz ou órgão público responsável pelos cuidados gerais da criança tiver atribuído o direito de tomar decisões educacionais e de consentir com uma avaliação inicial a uma pessoa que não seja um dos pais.

Custodiado (a) pelo Estado, conforme a IDEA, é uma criança que seja:

1. Filha adotiva, a menos que o pai e/ou mãe adotivo(s) da criança tenha(m) recebido o direito de tomar decisões educacionais em nome da criança por um juiz que supervisiona o caso da criança ou por um órgão público responsável pelos cuidados gerais da criança;
2. Considerada custodiada pelo Estado de acordo com lei estadual;
3. Considerada custodiada por tribunal de acordo com lei estadual; ou
4. Sob custódia de órgão público de bem-estar infantil.

Consentimento dos pais sobre serviços

Seu distrito escolar deve obter seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços afins a seu filho (a) pela primeira vez, e deve fazer esforços razoáveis para obter esse consentimento informado.

Se você não responder a uma solicitação de consentimento para que seus filhos recebam educação especial e serviços afins pela primeira vez, ou se você se recusar a dar tal consentimento, o distrito escolar não poderá usar as salvaguardas processuais (ou seja, mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução ou audiência imparcial de devido processo) para obter um acordo ou uma decisão de que a educação especial e os serviços afins (recomendados pela Equipe do IEP de seus filhos) podem ser fornecidos a eles sem o seu consentimento.

Se você se recusar a dar seu consentimento para que seus filhos recebam educação especial e serviços afins pela primeira vez, ou se você não responder a uma solicitação para fornecer tal consentimento e o distrito escolar não fornecer a seus filhos educação especial e os serviços afins para os quais solicitou seu consentimento, seu distrito escolar:

1. Não estará violando a exigência de disponibilizar uma FAPE para seus filhos por não ter fornecido esses serviços a eles; e
2. Não é obrigado a realizar uma reunião de IEP ou a desenvolver um IEP para seus filhos para a educação especial e serviços afins para os quais seu consentimento foi solicitado.

Revogação do consentimento dos pais

Se você informar ao distrito escolar, por escrito, que revogou (retirou) seu consentimento para que o distrito escolar forneça educação especial e serviços afins a seus filhos, o distrito escolar:

1. Não poderá continuar a oferecer educação especial e serviços afins a seus filhos;
2. Deve fornecer a você uma notificação escrita prévia em tempo hábil, de acordo com o §300.503 dos regulamentos da IDEA, sobre a proposta de descontinuar a educação especial e os serviços afins com base no recebimento da sua revogação por escrito do consentimento;
3. Não poderá usar os procedimentos de devido processo (ou seja, mediação, reunião de resolução ou audiência imparcial de devido processo) para obter um acordo ou uma decisão de que os serviços podem ser prestados a seus filhos;
4. Não estará violando a exigência de disponibilizar a FAPE a seus filho por não ter fornecido educação especial adicional e serviços afins a seus filhos;
5. Não é obrigado a realizar uma reunião de IEP ou a desenvolver um IEP para seus filhos para o fornecimento adicional de educação especial e serviços afins; e
6. Não é obrigado a alterar os registros educacionais de seus filhos para remover qualquer referência ao recebimento de educação especial e serviços afins por causa da revogação do consentimento.

Consentimento dos pais para reavaliações

O distrito escolar deve obter seu consentimento informado antes de reavaliar seu filhos, a menos que o distrito escolar possa demonstrar que:

1. Tomou medidas razoáveis para obter seu consentimento para a reavaliação de seus filhos; e
2. Você não respondeu.

Se você se recusar a consentir na reavaliação de seus filhos, o distrito escolar poderá, mas não é obrigado, prosseguir com a reavaliação de seus filhos usando os procedimentos de mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução e audiência imparcial no devido processo para tentar anular sua recusa em consentir na reavaliação de seus filhos. Assim como ocorre com as avaliações

iniciais, o distrito escolar não viola suas obrigações de acordo com a Parte B da IDEA se recusar a realizar a reavaliação nessas condições.

Documentação de esforços razoáveis para obter consentimento dos pais

Sua escola deve manter a documentação dos esforços razoáveis para obter o consentimento dos pais para as avaliações iniciais, para fornecer educação especial e serviços afins pela primeira vez, para a reavaliação e para localizar os pais de custodiados pelo Estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar nessas áreas, tais como:

1. Registros detalhados de chamadas telefônicas feitas ou tentativas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias de correspondências enviadas aos pais e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à residência ou ao local de trabalho dos pais e os resultados dessas visitas.

Exigências de outros consentimentos

Seu consentimento não é necessário para que o distrito escolar possa:

1. Analisar os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação de seus filhos; ou
2. Aplicar a seus filhos um teste ou outra avaliação que seja aplicada a todas as crianças, a menos que, antes desse teste ou avaliação, seja exigido o consentimento de todos os pais de todas as crianças.

O distrito escolar não poderá usar sua recusa em consentir com um serviço ou atividade para negar a você ou a seus filhos qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

Se você tiver matriculado seus filhos em uma escola particular às suas próprias custas ou se estiver educando seus filhos em casa e não fornecer seu consentimento para a avaliação inicial ou reavaliação de seus filhos, ou se não responder a uma solicitação para fornecer seu consentimento, o distrito escolar não poderá usar seus procedimentos de anulação de consentimento (ou seja, mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução ou audiência imparcial de devido processo) e não será obrigado a considerar seus filhos como elegíveis para receber serviços equitativos (serviços disponibilizados para crianças com deficiências colocadas pelos pais em escolas particulares).

Avaliações Educacionais Independentes

34 CFR, §300.502

Geral

Conforme descrito abaixo, você tem o direito de receber uma avaliação educacional independente (IEE) de seus filhos se não concordar com a avaliação obtida pelo distrito escolar.

Se você solicitar uma IEE, o distrito escolar deverá fornecer informações sobre onde você poderá obter uma IEE e sobre os critérios do distrito escolar que se aplicam às IEEs.

Definições

IEE é uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não seja funcionário do distrito escolar responsável pela educação de seus filhos.

Custeio público significa que o distrito escolar paga o custo total da avaliação ou garante que a avaliação seja fornecida sem nenhum custo para você, de acordo com as disposições da Parte B da IDEA, que permite que cada Estado use quaisquer fontes de apoio estaduais, locais, federais e privadas disponíveis no Estado para atender às exigências da Parte B da Lei.

Direito dos pais à avaliação com custeio público

Você tem o direito de fazer uma IEE de seus filhos às custas do Estado se não concordar com uma avaliação de seus filhos feita pelo distrito escolar, sob as seguintes condições:

1. Se você enviar uma solicitação por escrito para uma IEE de seus filhos com custeio público, o distrito escolar deverá responder, por escrito, à solicitação dentro de sete dias corridos do recebimento da solicitação, indicando a intenção do distrito de: (a) fornecer a IEE com custeio público; ou (b) registrar uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência para demonstrar que a avaliação de seus filhos é apropriada.
2. Se o distrito escolar solicitar uma audiência e a decisão final for de que a avaliação de seus filhos pelo distrito escolar é adequada, você ainda terá o direito a uma IEE, mas não às custas do Estado.
3. Se você solicitar uma IEE de seus filhos, o distrito escolar poderá perguntar por que você se opõe à avaliação de seus filhos obtida pelo distrito escolar. Entretanto, o distrito escolar não pode exigir uma explicação e não pode atrasar injustificadamente o fornecimento da IEE de seus filhos às custas do Estado ou a apresentação de uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo para defender a avaliação de seus filhos pelo distrito escolar.

4. Se uma IEE que você obtiver não atender aos critérios do distrito escolar, o distrito escolar poderá registrar uma reclamação de devido processo. Se a decisão final da audiência for de que a avaliação não atende aos critérios do distrito escolar, o reembolso público do custeio de sua IEE poderá ser negado.

Você tem direito a apenas uma IEE de seus filhos, às custas do Estado, toda vez que o distrito escolar realizar uma avaliação de seus filhos da qual você discorda.

Avaliações iniciadas pelos pais

Se você obtiver uma IEE de seus filhos com custeio público ou se compartilhar com o distrito escolar uma avaliação de seus filhos que tenha sido obtida com custeios particulares:

1. O distrito escolar deve considerar os resultados da avaliação de seus filhos, se ela atender aos critérios do distrito escolar para IEEs, em qualquer decisão tomada com relação ao fornecimento de uma FAPE a seus filhos; e
2. Você ou o distrito escolar poderão apresentar a avaliação como prova em uma audiência de devido processo referente a seus filhos.

Solicitações de avaliações por juiz de direito administrativo

Se um juiz de direito administrativo (ALJ) solicitar uma IEE de seus filhos como parte de uma audiência de devido processo, o custo da avaliação deverá ser pago pelo Estado.

Crítérios do distrito escolar

Se uma IEE for custeada pelo Estado, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser os mesmos que o distrito escolar usa quando inicia uma avaliação (na medida em que esses critérios sejam consistentes com seu direito a uma IEE).

Exceto pelos critérios descritos acima, um distrito escolar não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de uma IEE com custeio público.

Confidencialidade de Informações

Definições

34 CFR, §300.611

Conforme usado sob a seção **Confidencialidade de Informações**:

- *Destruição* significa a destruição física ou a remoção de identificadores pessoais das informações para que elas não sejam mais pessoalmente identificáveis.

- *Registros Educacionais* significa o tipo de registros cobertos pela definição de "registros educacionais" no 34 CFR Parte 99 (as regulamentações que implementam a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. 1232g (FERPA)). A FERPA define "registros educacionais" como registros diretamente relacionados a um/a estudante e mantidos por um órgão educacional ou por uma parte que atue em nome do órgão.
- *Órgão participante* significa qualquer distrito escolar, órgão ou instituição que coleta, mantém ou usa informações pessoais identificáveis, ou da qual as informações são obtidas, de acordo com a Parte B da IDEA.

Informações Pessoais Identificáveis

34 CFR, §300.32

Pessoalmente identificável significa informação que contenha:

- a. O nome de seus filhos, seu nome como pai/mãe ou o nome de outro membro da família;
- b. O endereço de seus filhos;
- c. Um identificador pessoal, como o número do seguro social ou o número de estudante de seu filhos; ou
- d. Uma lista de características pessoais ou outras informações que possibilitem a identificação de seus filhos com razoável certeza.

Notificação aos Pais

34 CFR, §300.612

A Secretaria da Educação de Michigan (MDE) deve notificar os pais de que o MDE tem procedimentos e políticas que são adequados para informar completamente os pais sobre a confidencialidade das informações pessoais identificáveis, incluindo:

1. Uma descrição de até que ponto a notificação é dada nos idiomas nativos dos vários grupos populacionais do Estado;
2. Uma descrição das crianças sobre as quais são mantidas informações pessoais identificáveis, os tipos de informações buscadas, os métodos que o Estado pretende usar para coletar as informações (incluindo as fontes das quais as informações são coletadas) e os usos que serão feitos das informações;
3. Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir com relação ao armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações de identificação pessoal; e
4. Uma descrição de todos os direitos dos pais e das crianças com relação a essas informações, incluindo os direitos previstos na FERPA e suas regulamentações de implementação no 34 CFR Parte 99.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, instalação ou avaliação (também conhecida como "child find" - "busca de criança"), a notificação deve ser publicada ou anunciada em jornais ou outra mídia, ou ambos, com circulação adequada para notificar os pais em todo o Estado sobre a atividade de localizar, identificar e avaliar crianças que precisam de educação especial e serviços afins.

Direitos de Acesso

34 CFR, §300.613

O órgão participante deve permitir que você inspecione e analise todos os registros educacionais relacionados a seus filhos que sejam coletados, mantidos ou usados pelo órgão participante de acordo com a Parte B da IDEA. O órgão participante deve atender à sua solicitação para inspecionar e analisar todos os registros educacionais de seus filhos sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião relacionada a um IEP ou qualquer audiência imparcial de devido processo (inclusive reunião de resolução ou audiência relacionada a disciplina) e, em nenhum caso, mais de 45 dias corridos após a sua solicitação.

Seu direito de inspecionar e analisar os registros educacionais inclui:

1. Seu direito a uma resposta do órgão participante às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registros;
2. O seu direito de solicitar que o órgão participante forneça cópias dos registros se você não puder inspecionar e analisar os registros de forma eficaz, a menos que receba essas cópias; e
3. Seu direito de ter seu representante para inspecionar e analisar os registros.

O órgão participante pode presumir que você tem autoridade para inspecionar e analisar os registros relacionados a seus filhos, a menos que seja informado de que você não tem autoridade de acordo com a lei estadual aplicável que rege assuntos como tutela, separação e divórcio.

Registro de Acesso

34 CFR, §300.614

Cada órgão participante deve manter um registro das partes que obtiveram acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados de acordo com a Parte B da IDEA (exceto o acesso dos pais e funcionários autorizados do órgão participante), incluindo o nome da parte, a data em que o acesso foi concedido e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registros.

Registros de Mais de Uma Criança

34 CFR, §300.615

Se qualquer registro educacional incluir informações sobre mais de uma criança, os pais dessas crianças têm o direito de inspecionar e analisar apenas as informações relacionadas a seus filhos ou de serem informados sobre essas informações específicas.

Lista de Tipos e Locais de Informações

34 CFR, §300.616

Mediante solicitação, cada órgão participante deverá fornecer uma lista dos tipos e locais dos registros educacionais coletados, mantidos ou usados pelo órgão.

Taxas

34 CFR, §300.617

Cada agência participante pode cobrar uma taxa por cópias de registros feitos para você nos termos da Parte B da IDEA, se a taxa efetivamente não impedir você de exercer seu direito de inspecionar e analisar esses registros.

Um órgão participante não poderá cobrar uma taxa para pesquisar ou recuperar informações de acordo com a Parte B do IDEA.

Alteração de Registros por Solicitação dos Pais

34 CFR, §300.618

Se você acredita que as informações nos registros educacionais referentes a seus filhos, coletadas, mantidas ou usadas de acordo com a Parte B do IDEA, são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seus filhos, você pode solicitar que o órgão participante que mantém as informações as altere.

O órgão participante deve decidir se altera as informações de acordo com a sua solicitação dentro de um período de tempo razoável após o recebimento da sua solicitação.

Se o órgão participante se recusar a alterar as informações de acordo com a sua solicitação, deverá informá-lo sobre a recusa e informá-lo sobre o direito a uma audiência, conforme descrito na seção Oportunidade de Audiência.

Oportunidade de Audiência

34 CFR, §300.619

O órgão participante deve, mediante solicitação, oferecer a oportunidade de uma audiência para contestar as informações contidas nos registros educacionais

referentes a seus filhos para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou que violem a privacidade ou outros direitos de seus filhos.

Procedimentos de Audiência

34 CFR, §300.621

Uma audiência para contestar informações contidas em registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os procedimentos para tais audiências nos termos da FERPA.

Resultado da Audiência

34 CFR, §300.620

Se, como resultado da audiência, o órgão participante decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos da criança, ele deverá alterar as informações conforme necessário e informar você por escrito.

Se, como resultado da audiência, o órgão participante decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seus filhos, ele deverá informar você de seu direito de colocar nos registros mantidos sobre seus filhos uma declaração comentando as informações ou fornecendo quaisquer motivos pelos quais você discorda da decisão do órgão participante.

Essa explicação colocada nos registros de seus filhos deve:

1. Ser mantida pela agência participante como parte dos registros de seus filhos enquanto o registro ou a parte contestada for mantida pela agência participante; e
2. Se o órgão participante divulgar os registros de seus filhos ou a parte contestada a qualquer outra parte, a explicação também deverá ser divulgada a esta parte.

Consentimento para Divulgação de Informações Pessoais Identificáveis

34 CFR, §300.622

A menos que a divulgação de informações pessoais identificáveis contidas nos registros educacionais (sem o consentimento dos pais) seja autorizada pela FERPA, o seu consentimento deve ser obtido antes que as informações pessoais identificáveis sejam divulgadas a outras partes que não sejam funcionários dos órgãos participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, seu consentimento não é exigido antes que as informações pessoais identificáveis sejam divulgadas aos funcionários dos órgãos participantes com o objetivo de atender a uma exigência da Parte B da IDEA.

O seu consentimento, ou o consentimento de uma criança qualificável que tenha atingido a maioria de acordo com a lei estadual, deve ser obtido antes que as informações pessoais identificáveis sejam divulgadas aos funcionários dos órgãos participantes que fornecem ou pagam pelos serviços de transição.

Se seus filhos estiverem estudando ou forem estudar em uma escola particular que não esteja localizada no mesmo distrito escolar em que você reside, seu consentimento deverá ser obtido antes que qualquer informação pessoal identificável sobre seus filhos seja divulgada entre funcionários do distrito escolar em que a escola particular está localizada e os funcionários do distrito escolar em que você reside.

Salvaguardas

34 CFR, §300.623

Cada órgão participante deve proteger a confidencialidade das informações pessoais identificáveis nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário de cada órgão participante deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de todas as informações pessoais identificáveis.

Todas as pessoas que coletam ou usam informações pessoais identificáveis devem receber treinamento ou instruções sobre as políticas e os procedimentos de Michigan com relação à confidencialidade de acordo com a Parte B da IDEA e a FERPA.

Cada órgão participante deve manter, para inspeção pública, uma lista atualizada dos nomes e cargos dos funcionários do órgão que podem ter acesso a informações pessoais identificáveis.

Destruição de Informações

34 CFR, §300.624

O distrito escolar deve informá-lo quando informações pessoais identificáveis coletadas, mantidas ou usadas de acordo com a Parte B da IDEA não forem mais necessárias para prestar serviços educacionais a seu filho/a.

As informações devem ser destruídas mediante sua solicitação. Entretanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone de seus filhos, suas notas, registro de frequência, aulas frequentadas, nível de série concluído e ano concluído pode ser mantido sem limitação de tempo.

Direitos Estudantis

34 CFR, §300.625

De acordo com a regulamentação da FERPA, os direitos dos pais em relação aos registros educacionais são transferidos para o/a estudante aos 18 anos de idade.

Os direitos dos pais, de acordo com a Parte B da IDEA, em relação aos registros educacionais também são transferidos para o estudante aos 18 anos. No entanto, um órgão participante deve fornecer qualquer aviso exigido pela Parte B da IDEA tanto para o estudante quanto para os pais.

Mediação

Mediação

34 CFR, §300.506

Geral

A MDE estabeleceu procedimentos para disponibilizar a mediação para permitir que você e o distrito escolar resolvam desacordos que envolvam qualquer assunto relacionado à Parte B ou Parte C da IDEA, incluindo assuntos que surjam antes da apresentação de uma queixa contra o Estado ou reclamação de devido processo. Portanto, a mediação está disponível para resolver disputas de acordo com a Parte B ou Parte C da IDEA, independentemente de você ter ou não apresentado uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo, conforme descrito na seção **Apresentação de Reclamação de Devido Processo**.

Exigências

Os procedimentos garantem que o processo de mediação:

1. Seja voluntário da sua parte e da parte do distrito escolar;
2. Não seja usado para negar ou atrasar seu direito a uma audiência de devido processo ou para negar quaisquer outros direitos que você tenha de acordo com a Parte B ou Parte C da IDEA; e
3. Seja conduzido por um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas eficazes de mediação.

O distrito escolar pode desenvolver procedimentos que ofereçam aos pais e às escolas que optarem por não usar o processo de mediação uma oportunidade de se reunir, em horário e local convenientes, com uma parte desinteressada:

1. Esteja sob contrato com uma entidade apropriada de resolução alternativa de disputas, ou um centro de treinamento e informações para pais ou um centro comunitário de recursos para pais no Estado; e

2. Explicaria os benefícios e incentivaria o uso do processo de mediação para você.

A MDE deverá manter uma lista de pessoas que sejam mediadoras qualificadas e que conheçam as leis e regulamentações relacionadas ao fornecimento de educação especial e serviços afins. A MDE deverá selecionar mediadores de forma aleatória, rotativa ou outra base imparcial.

O Estado é responsável pelo custo do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões. Esses serviços são fornecidos pelos [Serviços de Mediação em Educação Especial](http://MiKids1st.org) (<http://MiKids1st.org>).

Cada reunião no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em um local conveniente para você e o distrito escolar.

Se você e o distrito escolar resolverem uma disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes deverão firmar um acordo legalmente vinculante que estabeleça a resolução e que:

1. Declare que todas as discussões ocorridas durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência de devido processo ou processo civil subsequente; e
2. Seja assinado por você e por um representante do distrito escolar que tenha autoridade para vincular o distrito escolar.

Um acordo de mediação escrito e assinado é executável em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal que tenha autoridade sob a lei estadual para assistir esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

As discussões ocorridas durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Elas não podem ser usadas como prova em nenhuma audiência futura de devido processo ou processo civil de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um Estado que receba assistência de acordo com a Parte B ou Parte C da IDEA.

Imparcialidade do mediador

O mediador:

1. Não pode ser funcionário da MDE ou do distrito escolar que esteja envolvido na educação ou nos cuidados de seus filhos; e
2. Não pode ter interesses pessoais ou profissionais que entrem em conflito com a objetividade de mediador.

Uma pessoa que, de outra forma, se qualifique como mediador não é funcionário de um distrito escolar ou órgão estadual somente porque é pago pelo órgão ou distrito escolar para atuar como mediador.

Procedimentos para Queixa contra o Estado

Diferença entre Procedimentos de Reclamação de Audiência de Devido Processo e de Queixa contra o Estado

Os regulamentos da Parte B da IDEA estabelecem procedimentos separados para reclamações ao Estado e para reclamações e audiências de devido processo. Conforme explicado abaixo, qualquer indivíduo ou organização pode registrar uma queixa contra o Estado alegando uma violação de qualquer requisito da Parte B ou da Parte C por um distrito escolar, pela Secretaria de Educação do Michigan (MDE) ou por qualquer outro órgão público. Somente você ou um distrito escolar podem registrar uma reclamação de devido processo em qualquer assunto relacionado a uma proposta ou recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou instalação educacional de uma criança com deficiência, ou o fornecimento de uma FAPE para a criança. Embora os funcionários da MDE devam, em geral, resolver uma queixa contra o Estado dentro de um prazo de 60 dias corridos, a menos que o prazo seja devidamente prorrogado, um Juiz de Direito Administrativo (ALJ) deve ouvir uma reclamação de devido processo (se não for resolvida por meio de uma reunião de resolução ou por meio de mediação) e emitir uma decisão por escrito dentro de 45 dias corridos após o final do período de resolução, conforme descrito neste documento sob a seção **Processo de Resolução**, a não ser que o ALJ conceda uma extensão específica do prazo por solicitação sua ou a pedido do distrito escolar. Os procedimentos de queixa contra o Estado, de reclamação de devido processo, de resolução e de audiência são descritos mais detalhadamente abaixo.

Adoção dos Procedimentos de Queixa contra o Estado

34 CFR, §300.151

Geral

A MDE deve ter procedimentos escritos (consulte as Regras Administrativas para Educação Especial, Regras 340.1701a, 340.1851-1853) para:

1. Resolver qualquer queixa contra o Estado, inclusive uma queixa apresentada por uma organização ou indivíduo de outro Estado;
2. A apresentação de uma queixa.
3. Divulgar amplamente os procedimentos de queixa contra o Estado para pais e outros indivíduos interessados, incluindo centros de treinamento e informação para pais, órgãos de proteção e defesa, centros de convivência independentes e outras entidades apropriadas.

Compensações por negação de serviços adequados

Ao resolver uma queixa contra o Estado em que a MDE tenha constatado uma falha na prestação de serviços adequados, a MDE deverá abordar:

1. A falha na prestação de serviços adequados, incluindo ações corretivas apropriadas para atender às necessidades da criança; e
2. O futuro fornecimento adequado de serviços para todas as crianças com deficiências.

Procedimentos Mínimos de Queixa contra o Estado

34 CFR, §300.152

Limite de tempo; procedimentos mínimos

A MDE, por meio do Departamento de Educação Especial (OSE), incluirá em seus procedimentos estaduais de queixa um prazo de 60 dias corridos após a apresentação de uma queixa para:

1. Realizar uma investigação independente no local, se a MDE determinar que uma investigação é necessária;
2. Oferecer ao reclamante a oportunidade de apresentar informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre as alegações da queixa;
3. Fornecer ao distrito escolar ou a outro órgão público a oportunidade de responder à queixa, incluindo, no mínimo: (a) a critério do órgão, uma proposta para resolver a queixa; e (b) uma oportunidade para que um pai ou mãe que tenha apresentado uma queixa e o órgão possa acordar voluntariamente em participar de uma mediação;
4. Analisar todas as informações relevantes e determinar de forma independente se o distrito escolar ou outro órgão público está violando uma exigência da Parte B da IDEA; e
5. Emitir uma decisão por escrito para o reclamante que aborde cada alegação da queixa e contenha: (a) constatações de fatos e conclusões; e (b) as razões para a decisão final da MDE.

Extensão de prazo; decisão final; implementação

Os procedimentos da MDE descritos acima também devem:

1. Permitir uma extensão do prazo de 60 dias corridos somente se: (a) existirem circunstâncias excepcionais com relação a uma determinada queixa contra o Estado; ou (b) os pais e o distrito escolar ou outro órgão público envolvido concordarem voluntariamente em estender o prazo para resolver a questão por meio de mediação.
2. Incluir procedimentos para a implementação efetiva da decisão final da MDE, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para alcançar a conformidade.

Reclamações ao Estado e audiências de devido processo

Se for recebida uma queixa contra o Estado por escrito que também seja objeto de uma audiência de devido processo, conforme descrito abaixo sob a seção

Apresentação de Reclamação de Devido Processo, ou se a queixa contra o Estado contiver várias questões das quais uma ou mais façam parte de tal audiência, o Estado deverá deixar de lado a queixa contra o Estado ou qualquer parte da queixa contra o Estado que esteja sendo abordada na audiência de devido processo até que a audiência termine. Qualquer questão referente à queixa contra o Estado que não faça parte da audiência de devido processo deve ser resolvida usando-se o prazo e os procedimentos descritos acima.

Se uma questão levantada em uma queixa contra o Estado tiver sido decidida anteriormente em uma audiência de devido processo envolvendo as mesmas partes (você e o distrito escolar), então a decisão da audiência de devido processo é vinculante em relação a essa questão e a MDE deve informar ao reclamante que a decisão é vinculante.

Uma queixa que alegue falha de um distrito escolar ou de outro órgão público em implementar uma decisão de audiência de devido processo deve ser resolvida pela MDE.

Apresentação de Queixa contra o Estado

34 CFR, §300.153

Uma organização ou indivíduo pode registrar uma queixa contra o Estado por escrito e assinada de acordo com os procedimentos descritos acima.

A queixa contra o Estado deve incluir:

1. Uma declaração de que um distrito escolar ou outro órgão público violou:
 - a. Qualquer disposição atual das regras administrativas para educação especial;
 - b. 1976 PA 451, MCL 380.1 et seq., no que se refere a programas e serviços de educação especial;
 - c. A Lei de Educação para Pessoas com Deficiências de 2004, 20 U.S.C., capítulo 33, §1400 e seguintes, e os regulamentos que implementam a lei, 34 C.F.R. parte 300 e 34 C.F.R. parte 303; Os fatos nos quais a declaração se baseia;
 - d. Um plano intermediário do distrito escolar;
 - e. Um relatório da equipe do programa de educação individualizada, uma decisão da banca de audiências ou uma decisão judicial referente a programas ou serviços de educação especial; ou
 - f. A solicitação estadual de fundos federais nos termos da IDEA.
2. A assinatura e as informações de contato da pessoa reclamante; e
3. Se estiver alegando violações relacionadas a uma criança específica:
 - a. O nome da criança e o endereço da residência da criança;
 - b. O nome da escola que a criança está frequentando;

- c. No caso de uma criança ou jovem sem-teto, as informações de contato disponíveis para a criança e o nome da escola que ela frequenta;
- d. Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados ao problema; e
- e. Uma proposta de resolução do problema, na medida em que seja conhecida e esteja disponível para a parte que está registrando a queixa no momento em que ela for registrada.

A queixa deve alegar uma violação que tenha ocorrido no máximo um ano antes da data em que a queixa for recebida pela MDE ou pelo ISD (distrito escolar intermediário).

A parte que apresenta a queixa contra o Estado deve encaminhar uma cópia da queixa contra o distrito escolar ou a outro órgão público que atende a criança ao mesmo tempo em que a parte apresenta a queixa ao OSE.

A MDE desenvolveu um modelo de formulário para auxiliar no registro de uma queixa contra o Estado. O modelo de formulário está disponível no [website OSE](http://www.michigan.gov/specialeducation) (www.michigan.gov/specialeducation). Não é obrigatório usar o formulário modelo. No entanto, a queixa deve conter as informações necessárias para o registro de uma queixa contra o Estado (veja 1-4 acima).

Procedimentos de Reclamação de Devido Processo

Apresentação de uma Reclamação de Devido Processo

34 CFR, §300.507

Geral

Você ou o distrito escolar podem registrar uma reclamação de devido processo em qualquer assunto relacionado a uma proposta ou recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou instalação educacional de sua criança, ou o fornecimento de uma FAPE para a criança.

A reclamação de devido processo deve alegar uma violação que tenha ocorrido no máximo dois anos antes de você ou o distrito escolar saberem ou deverem saber sobre a ação alegada que forma a base da reclamação de devido processo.

O prazo acima não se aplica a você caso não tenha conseguido registrar uma reclamação de devido processo dentro do prazo pois:

1. O distrito escolar especificamente deturpou a declaração de que havia resolvido os problemas identificados na reclamação; ou
2. O distrito escolar reteve informações que era obrigado a lhe fornecer de acordo com a Parte B ou Parte C da IDEA.

Informação para os pais

O distrito escolar deve informar você sobre serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis na área, se você solicitar as informações ou se você ou o distrito escolar apresentarem uma reclamação de devido processo.

Reclamação de Devido Processo

34 CFR, §300.508

Geral

Para solicitar uma audiência, você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o procurador do distrito escolar) devem registrar uma reclamação de devido processo junto à MDE, além de fornecer uma cópia à outra parte. A reclamação deverá conter todo o conteúdo listado abaixo e deverá ser mantida em sigilo.

Conteúdo da reclamação

A reclamação de devido processo deve incluir:

1. O nome da criança;
2. O endereço de residência da criança;
3. O nome da escola da criança;

4. Caso a criança seja uma criança ou jovem sem-teto, as informações de contato da criança e o nome da escola da criança;
5. Uma descrição da natureza do problema da criança relacionado à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados ao problema; e
6. Uma proposta de resolução do problema na dimensão conhecida e disponível para você ou para o distrito escolar no momento.

Notificação exigida antes de audiência sobre reclamação de devido processo

Você ou o distrito escolar não podem ter uma audiência de devido processo até que você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o procurador do distrito escolar) apresentem adequadamente uma reclamação de devido processo que inclua as informações listadas acima. Uma reclamação de devido processo é adequadamente apresentada quando é recebida pela MDE e pela outra parte.

Suficiência da reclamação

Para que uma reclamação de devido processo prossiga, ela deve ser considerada suficiente. A reclamação de devido processo será considerada suficiente (para atender aos requisitos de conteúdo acima), a menos que a parte que recebe a reclamação de devido processo (você ou o distrito escolar) notifique o ALJ e a outra parte por escrito, no prazo de 15 dias corridos após o recebimento da reclamação, alegando que a parte recebedora acredita que a reclamação de devido processo não atende aos requisitos listados acima.

Dentro de cinco dias corridos após o recebimento da notificação, caso a parte recebedora (você ou o distrito escolar) considere a reclamação de devido processo insuficiente, o ALJ deve decidir se a reclamação de devido processo atende aos requisitos listados acima e deve notificar você e o distrito escolar por escrito imediatamente.

Alteração da reclamação

Você ou o distrito escolar poderão fazer alterações na reclamação somente se:

1. A outra parte aprovar as alterações por escrito e tiver a oportunidade de resolver a reclamação de devido processo por meio de uma reunião de resolução, descrita abaixo; ou
2. O ALJ conceder permissão para as alterações, o mais tardar cinco dias antes do início da audiência de devido processo.

Caso a parte reclamante (você ou o distrito escolar) faça alterações no devido processo de reclamação, os prazos para a reunião de resolução (dentro de 15 dias corridos após o recebimento da reclamação) e o prazo para resolução (dentro de 30 dias corridos após o recebimento da reclamação) recomeçam novamente na data em que a reclamação alterada for apresentada.

Resposta do distrito escolar a uma reclamação de devido processo

Caso o distrito escolar não tenha enviado uma notificação prévia por escrito a você, conforme descrito na seção **Notificação Prévia por Escrito**, com relação ao assunto contido em sua reclamação de devido processo, o distrito escolar deverá, dentro de 10 dias corridos após o recebimento da reclamação de devido processo, enviar para você uma resposta que contenha:

1. Uma explicação do motivo pelo qual o distrito escolar propôs ou se recusou a tomar a ação questionada na reclamação de devido processo;
2. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP de seus filhos considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas;
3. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório que o distrito escolar usou como base para a ação proposta ou recusada; e
4. Uma descrição dos outros fatores que são relevantes para a ação proposta ou recusada pelo distrito escolar.

O fornecimento das informações nos itens 1 a 4 acima não impede que o distrito escolar afirme que sua reclamação de devido processo legal foi insuficiente.

Resposta de outra parte a uma reclamação de devido processo

Exceto conforme indicado na subseção imediatamente acima, **Resposta do distrito escolar a uma reclamação de devido processo**, a parte que recebe uma reclamação de devido processo deve, no prazo de 10 dias corridos após o recebimento da reclamação, enviar à outra parte uma resposta que aborde especificamente as questões contidas na reclamação.

Modelos de Formulários

34 CFR, §300.509

A MDE desenvolveu um modelo de formulário para ajudar você a apresentar uma reclamação de devido processo. O uso de um formulário-modelo da MDE não é obrigatório. Contudo, a reclamação de devido processo deve conter as informações obrigatórias para a apresentação de uma reclamação de devido processo. O modelo de formulário está disponível no [website OSE](http://www.michigan.gov/specialeducation) (www.michigan.gov/specialeducation).

(Observação: O uso do formulário modelo não garante que um ALJ considere a reclamação suficiente caso a outra parte se oponha à suficiência da reclamação.)

Instalação da Criança Enquanto a Reclamação de Devido Processo e a Audiência estiverem Pendentes

34 CFR, §300.518

Exceto conforme disposto abaixo, sob a seção **Procedimentos para Disciplinar Crianças com Deficiências**, uma vez que uma reclamação de devido processo seja apresentada à MDE e recebida pela outra parte, seus filhos deverão permanecer em sua atual instalação educacional durante o período do processo de resolução e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência imparcial de devido processo ou processo judicial, a menos que você e o Estado ou distrito escolar cheguem a outro acordo.

Caso a reclamação de devido processo envolva um pedido de ingresso inicial em escola pública, seus filhos, com o seu consentimento, deverão ser inseridos no programa regular da escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

Caso a reclamação de devido processo envolva uma solicitação de serviços iniciais sob a Parte B da IDEA para uma criança que esteja fazendo a transição do atendimento sob a Parte C da IDEA para a Parte B da IDEA e que ela não seja mais elegível para os serviços da Parte C porque a criança completou três anos, o distrito escolar não é obrigado a fornecer os serviços da Parte C que a criança tem recebido. Caso a criança seja considerada elegível de acordo com a Parte B da IDEA e você consinta que a criança receba educação especial e serviços afins pela primeira vez, então, enquanto se aguarda o resultado do processo, o distrito escolar deverá fornecer essa educação especial e os serviços afins que não estão em disputa (aqueles com os quais você e o distrito escolar concordam).

Processo de Resolução

34 CFR, §300.510

Reunião de resolução

O distrito escolar deve convocar uma reunião de resolução com você e o membro ou membros relevantes da Equipe do IEP que tenham conhecimento específico dos fatos identificados em sua reclamação de devido processo. A reunião de resolução deve ser convocada dentro de 15 dias corridos depois que a reclamação de devido processo tenha sido apresentada à MDE e tenha sido recebida pelo distrito escolar. A audiência de devido processo não pode começar até que a reunião de resolução seja realizada. A reunião:

1. Deve incluir um representante do distrito escolar que tenha autoridade para tomar decisões em nome do distrito escolar; e
2. Não pode incluir um advogado do distrito escolar, a menos que você esteja acompanhado por um advogado.

Você e o distrito escolar determinam os membros relevantes da equipe do IEP que devem participar da reunião.

O objetivo da reunião é que você discuta sua reclamação de devido processo legal e os fatos que constituem a base da reclamação, para que o distrito escolar tenha a oportunidade de resolver a disputa.

A reunião de resolução não é necessária se:

1. Você e o distrito escolar concordam por escrito em dispensar a reunião; ou
2. Você e o distrito escolar concordam em utilizar o processo de mediação, conforme descrito sob a seção **Mediação**.

Período de resolução

Caso o distrito escolar não tenha resolvido a reclamação de devido processo de forma satisfatória dentro de 30 dias corridos após o recebimento da reclamação de devido processo (durante o período de processo de resolução), a audiência de devido processo poderá ocorrer.

O prazo de 45 dias corridos para a deliberação de uma decisão final começa no término do período de resolução de 30 dias corridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

Exceto quando você e o distrito escolar concordaram em renunciar ao processo de resolução ou usar a mediação, sua não participação na reunião de resolução atrasará os prazos do processo de resolução e da audiência de devido processo até que você participe de uma reunião.

Se depois de envidar esforços razoáveis e documentar tais esforços, o distrito escolar não conseguir obter a sua participação na reunião de resolução, o distrito escolar poderá, no final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que um ALJ rejeite a sua reclamação de devido processo. A documentação desses esforços deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar de combinar um horário e local mutuamente acordados, tais como:

1. Registros detalhados de chamadas telefônicas feitas ou tentativas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados de visitas feitas à sua casa ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Caso o distrito escolar não realize a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos após o recebimento da notificação de sua reclamação de devido processo, ou não

participe da reunião de resolução, você pode solicitar que um ALJ ordene que o cronograma de audiência de devido processo de 45 dias corridos tenha início.

Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos

Caso você e o distrito escolar concordem por escrito em dispensar a reunião de resolução, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Após o início da mediação ou da reunião de resolução e antes do final do período de resolução de 30 dias corridos, se você e o distrito escolar concordarem por escrito que nenhum acordo é possível, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Caso você e o distrito escolar concordem em usar o processo de mediação, ao final do período de resolução de 30 dias corridos, ambas as partes poderão concordar por escrito em dar continuidade à mediação até que um acordo seja alcançado. No entanto, caso você ou o distrito escolar desistam posteriormente do processo de mediação, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Acordo de liquidação por escrito

Caso uma resolução da disputa seja alcançada na reunião de resolução, você e o distrito escolar deverão firmar um acordo juridicamente vinculativo que seja:

1. Assinado por você e por um representante do distrito escolar que tenha autoridade para vincular o distrito escolar; e
2. Executável em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual com autoridade para julgar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

Período de revisão do acordo

Caso você e o distrito escolar firmem um acordo como resultado de uma reunião de resolução, qualquer uma das partes (você ou o distrito escolar) poderá anular o acordo dentro de 3 dias úteis a partir do momento em que você e o distrito escolar assinaram o acordo.

Audiências sobre Reclamações de Devido Processo

Audiência Imparcial de Devido Processo

34 CFR, §300.511

Geral

Sempre que uma reclamação de devido processo for apresentada, você ou o distrito escolar envolvido na disputa devem ter a oportunidade de uma audiência imparcial de devido processo, após seguir os procedimentos descritos nas seções

Reclamação de Devido Processo e Processo de Resolução.

Juiz imparcial de direito administrativo

No mínimo, um ALJ:

1. Não deve ser funcionário da MDE ou do distrito escolar envolvido na educação ou no cuidado da criança. No entanto, uma pessoa não é funcionária da agência apenas porque é paga pela agência para atuar como ALJ;
2. Não deve ter interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade do ALJ na audiência;
3. Deve ter conhecimento e compreender as disposições da IDEA, os regulamentos federais e estaduais relativos à IDEA, assim como as interpretações legais da IDEA pelos tribunais federais e estaduais; e
4. Deve ter o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências e de tomar e redigir decisões, consistentes com a prática jurídica padrão e apropriada.

ALJs são funcionários públicos ordenados pelo Estado que são advogados e empregados pelo Departamento Estadual de Audiências e Regras Administrativas (SOAHR). A MDE (através do SOAHR) mantém uma lista que inclui uma declaração das qualificações das pessoas que atuam como ALJs.

Assunto da audiência de devido processo

A parte (você ou o distrito escolar) que solicitar a audiência de devido processo não poderá levantar questões na audiência de devido processo que não tenham sido abordadas na reclamação de devido processo, a menos que a outra parte concorde.

Cronograma para solicitação de audiência

Você ou o distrito escolar deve registrar uma reclamação de devido processo dentro de dois anos a partir da data em que você ou o distrito escolar soube ou deveria saber sobre os problemas abordados na reclamação.

Exceções ao cronograma

O cronograma acima não se aplica a você caso você não possa registrar uma reclamação de devido processo porque:

1. O distrito escolar relatou errado especificamente que havia resolvido o problema ou questão que você está levantando em sua reclamação; ou
2. O distrito escolar escondeu informações que ele era obrigado a fornecer a você de acordo com a Parte B ou Parte C da IDEA.

Direitos na Audiência

34 CFR, §300.512

Geral

Qualquer parte de uma audiência de devido processo (incluindo uma audiência relativa a procedimentos disciplinares) tem o direito de:

1. Ser acompanhada e aconselhada por advogado e/ou pessoas com conhecimentos ou formação especial sobre os problemas das crianças com deficiências;
2. Apresentar provas e confrontar, interrogar e impelir o comparecimento de testemunhas;
3. Proibir a introdução de qualquer prova na audiência que não tenha sido comunicada a esta parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
4. Obter um registro por escrito ou, a seu critério, eletrônico, palavra por palavra, da audiência; e
5. Obter provas de fatos e decisões por escrito ou, a seu critério, eletrônicas.

Divulgação adicional de informações

Pelo menos cinco dias úteis antes de uma audiência de devido processo, você e o distrito escolar devem divulgar um ao outro todas as avaliações concluídas até essa data e recomendações baseadas nessas avaliações que você ou o distrito escolar pretendem usar na audiência.

Um ALJ pode impedir que qualquer parte que não cumpra este requisito apresente a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem o consentimento da outra parte.

Direitos dos pais nas audiências

Você deve ter o direito de:

1. Ter seus filhos presentes;
2. Abrir a audiência ao público; e
3. Receber gratuitamente o registro da audiência, as conclusões dos fatos e as decisões.

Decisões da audiência

34 CFR, §300.513

Decisão do juiz de direito administrativo

A decisão de um ALJ sobre se seus filhos receberam ou não FAPE deve se basear em fundamentos concretos.

Em questões que aleguem uma violação processual, um ALJ pode considerar que seus filhos não receberam FAPE apenas se as inadequações processuais:

1. Impediram o direito de seus filhos à FAPE;
2. Impediram significativamente a sua oportunidade de participar no processo de tomada de decisões relativamente ao fornecimento de FAPE a seus filhos;
ou
3. Provocou a privação de um benefício educacional.

Cláusula de interpretação

Nenhuma das disposições acima descritas pode ser interpretada de forma a impedir que um ALJ ordene a um distrito escolar que cumpra os requisitos da seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais ao abrigo da Parte B da IDEA (34 CFR, §§300.500 a 300.536).

Solicitação separada para audiência de devido processo

Nada na seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais conforme a Parte B da IDEA (34 CFR, §§300.500 a 300.536) pode ser interpretado de forma a impedir você de apresentar uma reclamação separada sobre uma questão distinta de uma reclamação de devido processo já apresentada.

Conclusões e decisão do painel consultivo e do público em geral

A MDE, após excluir qualquer informação pessoal identificável, deve:

1. Fornecer as conclusões e decisões na audiência de devido processo ao comitê consultivo de educação especial do Estado; e
2. Disponibilizar essas conclusões e decisões ao público.

Recursos

Finalidade da Decisão; Recurso; Revisão Imparcial

34 CFR, §300.514

Caráter definitivo da decisão da audiência

Uma decisão tomada em uma audiência de devido processo (incluindo uma audiência relativa a procedimentos disciplinares) é definitiva, exceto se qualquer parte envolvida na audiência (você ou o distrito escolar) puder recorrer da decisão através de uma ação civil, conforme descrito abaixo.

Prazos e Conveniência das Audiências

34 CFR, §300.515

A MDE deve garantir que, em até 45 dias corridos após a expiração do período de 30 dias corridos para as reuniões de resolução ou, em até 45 dias corridos após a expiração do período de tempo ajustado, conforme descrito na subseção, **Ajustes ao período de resolução de 30 dias corridos:**

1. Uma decisão final seja alcançada na audiência; e
2. Seja enviada uma cópia da decisão a cada uma das partes.

Um ALJ pode conceder prorrogações específicas de tempo para além do período de 45 dias corridos descrito acima, a pedido de qualquer uma das partes.

Cada audiência deve ser realizada em um local e hora razoavelmente convenientes para você e para seus filhos.

Ações Cíveis, Incluindo o Período de Tempo para Apresentar essas Ações

34 CFR, §300.516

Geral

Qualquer parte (você ou o distrito escolar) que não concorde com as conclusões e a decisão da audiência de devido processo (incluindo uma audiência relativa a procedimentos disciplinares) tem o direito de instaurar uma ação civil com respeito ao assunto que foi objeto da audiência de devido processo. A ação pode ser instaurada em um tribunal estadual competente (um tribunal estadual que tenha autoridade para apreciar este tipo de processo) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos, independentemente do montante em litígio.

Limitação de tempo

A parte (você ou distrito escolar) que instaura a ação tem 90 dias corridos a contar da data da decisão do ALJ para instaurar uma ação civil.

Procedimentos adicionais

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os registros do processo administrativo;
2. Aprecia provas adicionais a seu pedido ou a pedido do distrito escolar; e
3. Baseia a sua decisão na preponderância das provas e concede a reparação que o tribunal determinar como apropriada.

Jurisdição dos tribunais distritais

Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre ações instauradas sob a Parte B da IDEA, independentemente do montante em disputa.

Regra de interpretação

Nada constante na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e recursos disponíveis ao abrigo da Constituição dos Estados Unidos, da Lei de Americanos Portadores de Deficiências de 1990, do Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504) ou de outras leis federais que protejam os direitos de crianças com deficiências, exceto que, antes de se instaurar uma ação civil que esteja ao abrigo destas leis, na busca de um amparo que também esteja disponível sob a Parte B da IDEA, os procedimentos de devido processo descritos acima devem ser esgotados na mesma medida em que seriam necessários se a parte instaurasse a ação nos termos da Parte B da IDEA. Isso significa que pode você ter recursos disponíveis sob outras leis que se sobrepõem àqueles disponíveis sob a IDEA, mas, em geral, para se obter recursos ao abrigo destas leis, você deve primeiro utilizar os recursos administrativos disponíveis conforme a IDEA (ou seja, a reclamação de devido processo, a reunião de resolução e os procedimentos de audiência imparcial de devido processo) antes de ir diretamente a um tribunal.

Honorários Advocatícios

34 CFR, §300.517

Geral

Em qualquer ação ou processo apresentado nos termos da Parte B da IDEA, se você vencer, o tribunal, a seu critério, poderá conceder honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos para você.

Em qualquer ação ou processo instaurado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a um órgão educacional estadual ou distrito escolar que prevaleça, a serem pagos pelo seu advogado, se o advogado: (a) apresentou uma reclamação

ou processo judicial que o tribunal considere frívolo, injustificado ou sem fundamento; ou (b) continuou a litigar após o litígio ter se tornado claramente frívolo, injustificado ou sem fundamento; ou

Em qualquer ação ou processo instaurado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a um órgão educacional estadual ou distrito escolar prevalente, a serem pagos por você ou pelo seu advogado, caso sua solicitação de audiência de devido processo ou de um processo judicial posterior tiver sido apresentado com qualquer finalidade imprópria, como assédio, atraso desnecessário ou aumento desnecessário do custo da ação ou do processo.

Atribuição de honorários

Um tribunal atribui honorários advocatícios razoáveis da seguinte forma:

1. Os honorários devem basear-se nas taxas prevalentes na comunidade em que a ação ou a audiência surgiu para o tipo e a qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo dos honorários atribuídos.
2. Os honorários não podem ser atribuídos e os custos relacionados não podem ser reembolsados em qualquer ação ou processo nos termos da Parte B da IDEA por serviços prestados após uma proposta de acordo por escrito feita a você se:
 - a. A oferta for feita dentro do prazo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais de Processo Civil ou, no caso de uma audiência de devido processo, a qualquer altura além de 10 dias corridos antes do início do processo;
 - b. A oferta não for aceita no prazo de 10 dias; e
 - c. O tribunal ou o ALJ considerar que a compensação finalmente obtida por você não lhe é mais favorável do que a oferta de acordo.

Apesar destas restrições, pode ser-lhe atribuída uma concessão de honorários advocatícios e custos relacionados caso você tenha sucesso e se tiver justificado substancialmente a rejeição da proposta de acordo.

3. Não podem ser atribuídos honorários relativos a qualquer reunião da equipe do IEP, a menos que a reunião seja realizada como consequência de um processo administrativo ou de uma ação judicial.
4. Também não podem ser atribuídos honorários por uma mediação, conforme descrito na seção **Mediação**.
5. Uma reunião de resolução, conforme descrito na seção **Reunião de resolução**, não é considerada uma reunião convocada como consequência de uma audiência administrativa ou de uma ação judicial, e também não é considerada uma audiência administrativa ou uma ação judicial para efeitos destas disposições relativas a honorários advocatícios.

O tribunal reduz, conforme apropriado, o montante dos honorários advocatícios atribuídos nos termos da Parte B da IDEA, se o tribunal considerar que:

1. Você ou o seu advogado, durante o decurso da ação ou do processo, atrasou injustificadamente a resolução final do litígio;
2. O montante dos honorários advocatícios, de outra forma autorizado a ser concedido, excede injustificadamente a taxa horária prevalente na comunidade para serviços semelhantes prestados por advogados com competências, reputação e experiência razoavelmente semelhantes;
3. O tempo despendido e os serviços jurídicos prestados foram excessivos, tendo em conta a natureza da ação ou do processo; ou
4. O advogado que o representa não forneceu ao distrito escolar as informações apropriadas no aviso de solicitação de devido processo, conforme descrito na seção **Reclamação de Devido Processo**.

No entanto, o tribunal não pode reduzir os honorários se considerar que o Estado ou o distrito escolar atrasou injustificadamente a resolução final da ação ou processo ou que houve uma violação das disposições de salvaguardas processuais da Parte B da IDEA.

Procedimentos para Disciplinar Crianças com Deficiências

Autoridade dos Funcionários da Escola

34 CFR, §300.530

Determinação caso a caso

Os funcionários da escola podem considerar quaisquer circunstâncias únicas, caso a caso, ao determinar se uma mudança de instalação, feita de acordo com os seguintes requisitos relacionados com a disciplina, é apropriada para uma criança com deficiência que viole um código escolar de conduta estudantil.

Geral

Na medida em que também tomam essas medidas em relação a crianças sem deficiências, os funcionários da escola podem, por um período não superior a **10 dias letivos** consecutivos, retirar uma criança com deficiência que viole um código de conduta estudantil da sua instalação atual para um estabelecimento de ensino alternativo provisório adequado, outro estabelecimento ou suspensão. Os funcionários da escola podem também impor remoções adicionais da criança por um período não superior a **10 dias letivos** consecutivos no mesmo ano letivo devido a incidentes separados de comportamento incorreto, contanto que tais remoções não constituam uma mudança de instalação (confira **Mudança de Instalação Devido a Remoções Disciplinares** para a definição, abaixo).

Quando uma criança com deficiência tiver sido retirada da sua instalação atual por um total de **10 dias letivos** no mesmo ano letivo, o distrito escolar deve, durante quaisquer dias subsequentes da retirada nesse ano letivo, prestar serviços na medida exigida nos termos da subseção **Serviços**.

Autoridade adicional

Se o comportamento que violou o código de conduta estudantil não for uma manifestação da deficiência da criança (ver **Determinação de manifestação**, abaixo) e se a mudança disciplinar de instalação não ultrapassar **10 dias letivos** consecutivos, os funcionários da escola podem aplicar os procedimentos disciplinares a essa criança com deficiência da mesma forma e pela mesma duração que aplicaria a crianças sem deficiências, exceto que a escola deve prestar serviços a essa criança conforme descrito em **Serviços**. A equipe do IEP da criança determina o contexto educacional alternativo provisório para esses serviços.

Serviços

Os serviços que devem ser prestados a uma criança com deficiência que tenha sido retirada da sua instalação atual podem ser prestados em um contexto educacional alternativo provisório.

Um distrito escolar só é obrigado a prestar serviços a uma criança com deficiência que tenha sido retirada da sua instalação atual durante **10 dias letivos ou menos** nesse ano escolar, se prestar serviços a uma criança sem deficiências que tenha sido removida de forma similar. O Estado de Michigan não exige a prestação de serviços a estudantes sem deficiência que tenham sido removidos por razões disciplinares.

Uma criança com deficiência que seja removida de sua instalação atual por **mais de 10 dias letivos** deve:

1. Continuar a receber serviços educacionais, de modo a permitir que a criança continue a participar no currículo do ensino geral, embora em outro contexto, e a progredir no sentido de atingir os objetivos definidos no IEP da criança; **e**
2. Receber, conforme apropriado, uma avaliação comportamental funcional (FBA), assim como serviços e modificações de intervenção comportamental, concebidos para abordar a violação comportamental para que não volte a acontecer.

Depois de uma criança com deficiência ter sido removida da sua instalação atual por **10 dias letivos** no mesmo ano letivo, e se a remoção atual se der por **10 dias letivos** consecutivos ou menos **e** se a remoção não for uma mudança de instalação (ver definição abaixo), então os funcionários da escola, em consulta com pelo menos um dos professores da criança, determinam até que ponto os serviços são necessários para permitir que a criança continue a participar no currículo do ensino geral, embora em outro contexto, e para progredir no sentido de atingir os objetivos estabelecidos no IEP da criança.

Caso a remoção seja uma mudança de instalação (ver definição abaixo), a Equipe do IEP da criança determina os serviços apropriados a fim de permitir que a criança continue a participar no currículo do ensino geral, embora em outro contexto, e para que ela possa progredir no sentido de atingir os objetivos estabelecidos no IEP da criança.

Determinação de manifestação

No prazo de **10 dias letivos** após qualquer decisão de alterar a instalação de uma criança com deficiência devido a uma violação de um código de conduta estudantil (exceto no caso de uma remoção que seja por **10 dias letivos** consecutivos ou menos e não uma alteração de instalação), o distrito escolar, o pai/mãe, e os membros relevantes da equipe do IEP (conforme determinado pelo pai/mãe e pelo distrito escolar) devem analisar todas as informações relevantes no processo do aluno, incluindo o IEP da criança, quaisquer observações do professor e quaisquer informações relevantes fornecidas pelos pais a fim de determinar:

1. Se o comportamento em questão foi causado por, ou teve uma relação direta e substancial com, a deficiência da criança; ou

2. Se o comportamento em questão foi consequência direta da falha do distrito escolar em implementar o IEP da criança.

Se o distrito escolar, os pais e os membros relevantes da equipe do IEP da criança determinarem que uma destas condições se verificou, o comportamento deve ser considerado como uma manifestação de deficiência da criança.

Se o distrito escolar, os pais e os membros relevantes da equipe do IEP da criança determinarem que o comportamento em questão foi consequência direta da falha do distrito escolar em implementar o IEP, o distrito escolar deve tomar medidas imediatas para remediar essas deficiências.

Determinação de que o comportamento foi uma manifestação de deficiência da criança

Se o distrito escolar, os pais e os membros relevantes da equipe do IEP determinarem que o comportamento foi uma manifestação da deficiência da criança, a equipe do IEP deve:

1. Conduzir uma FBA, a menos que o distrito escolar tenha conduzido uma FBA antes do comportamento que resultou na mudança de instalação, e implementar um plano de intervenção comportamental (BIP) para a criança; ou
2. Se um BIP já tiver sido desenvolvido, rever o BIP e modificá-lo, conforme necessário, a fim de abordar o comportamento.

Exceto conforme descrito na subseção **Circunstâncias especiais**, o distrito escolar deve recolocar a criança na instalação de onde foi retirada, a menos que os pais e o distrito concordem com uma mudança de instalação como parte da alteração do BIP.

Circunstâncias especiais

Independentemente de o comportamento ser ou não uma manifestação de deficiência da criança, os funcionários da escola podem remover um estudante para um ambiente educacional alternativo provisório (determinado pela Equipe do IEP da criança) por um período máximo de 45 dias letivos, se a criança:

1. Levar uma arma para a escola ou tiver uma arma na escola, nas instalações da escola ou em um evento escolar sob a jurisdição da MDE ou de um distrito escolar;
2. Tiver usado ou usar conscientemente drogas ilegais, vender ou solicitar a venda de uma substância controlada enquanto estiver na escola, nas instalações da escola ou em um evento escolar sob a jurisdição da MDE ou de um distrito escolar; ou

3. Tenha infligido lesões corporais graves a outra pessoa enquanto estava na escola, nas instalações da escola ou em uma função escolar sob a jurisdição da MDE ou de um distrito escolar.

Definições

Substância controlada significa uma droga ou outra substância identificada nas listas I, II, III, IV ou V da seção 202(c) da Lei sobre Substâncias Controladas (21 U.S.C. 812(c)).

Droga ilegal significa uma substância controlada; mas não inclui uma substância controlada que seja legalmente possuída ou utilizada sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado ou que seja legalmente possuída ou utilizada ao de acordo com qualquer outra autoridade nos termos dessa lei ou de qualquer outra disposição da legislação federal.

Lesão corporal grave tem o significado dado ao termo "lesão corporal grave" no parágrafo (3) da subseção (h) da seção 1365 do título 18 do Código dos Estados Unidos. (Veja o Anexo A.)

Arma tem o significado dado ao termo "arma perigosa" no parágrafo (2) da primeira subseção (g) da seção 930 do título 18, Código dos Estados Unidos. (Veja o Anexo A.)

Notificação

Na data em que toma a decisão de efetuar uma mudança de instalação da criança devido a uma violação do código de conduta estudantil, o distrito escolar deve notificar os pais dessa decisão e fornecer-lhes um aviso de salvaguardas processuais.

Mudança de Instalação Devido a Remoções Disciplinares

34 CFR, §300.536

A retirada de uma criança com deficiência de sua instalação escolar atual constitui uma **mudança de instalação** se:

1. A retirada ocorrer por mais de 10 dias letivos consecutivos; **ou**
2. A criança foi sujeita a uma série de expulsões que constituem um padrão porque:
 - a. A série de remoções totaliza mais de 10 dias letivos em um ano letivo;
 - b. O comportamento da criança é significativamente semelhante ao comportamento da criança em incidentes anteriores que resultaram na série de remoções; e
 - c. Existem fatores adicionais, como a duração de cada afastamento, a quantidade total de tempo que a criança foi removida e a proximidade das remoções entre si.

O fato de um padrão de remoções constituir uma mudança de instalação é determinado caso a caso pelo distrito escolar e, se contestado, está sujeito a revisão através de um devido processo e de procedimentos judiciais.

Determinação do contexto

34 CFR, §300.531

A Equipe do IEP deve determinar o contexto educacional alternativo provisório para remoções que sejam **mudanças de instalação**, e remoções sob os termos da seções **Autoridade adicional** e **Circunstâncias especiais**, acima.

Recurso

34 CFR, §300.532

Geral

Os pais de uma criança com deficiência podem apresentar uma reclamação de devido processo (ver acima) para solicitar uma audiência de devido processo se não concordarem com:

1. Qualquer decisão relativa à instalação realizada de acordo com estas disposições disciplinares; ou
2. A determinação de manifestação descrita acima.

O distrito escolar pode apresentar uma reclamação de devido processo (ver acima) para solicitar uma audiência de devido processo se considerar que a manutenção da instalação atual da criança tem grandes probabilidades de causar danos à criança ou a terceiros.

Autoridade de um juiz de direito administrativo

Um ALJ que cumpra os requisitos descritos na subseção **Juiz de direito administrativo imparcial**, deve conduzir a audiência de devido processo e tomar uma decisão. O ALJ pode:

1. Devolver a criança com deficiência à instalação de onde foi retirada, se o juiz administrativo determinar que a retirada foi uma violação dos requisitos descritos na seção **Autoridade dos Funcionários da Escola**, ou que o comportamento da criança foi uma manifestação de sua deficiência; ou
2. Ordenar uma mudança de instalação da criança com deficiência para um estabelecimento de ensino alternativo provisório adequado por um período não superior a 45 dias letivos, caso o ALJ determine que a manutenção da instalação atual da criança tem grandes probabilidades de causar danos à criança ou a terceiros.

Estes procedimentos de audiência podem ser repetidos, se o distrito escolar considerar que o regresso da criança à instalação original tem grandes probabilidades de causar danos à criança ou a terceiros.

Sempre que um pai/mãe ou um distrito escolar apresentar uma reclamação de devido processo para solicitar tal audiência, deve ser realizada uma audiência que cumpra os requisitos descritos nas seções **Reclamação de Devido Processo, Audiências Relativas a Reclamações de Devido Processo**, exceto nos seguintes casos:

1. A MDE organiza uma audiência rápida de devido processo, que deve ocorrer no prazo de **20** dias letivos a partir da data em que a audiência é solicitada e deve resultar em uma determinação no prazo de **10** dias letivos após a audiência.
2. A menos que os pais e o distrito escolar concordem por escrito em renunciar à reunião, ou concordem em fazer uso da mediação, deve ser realizada uma reunião de resolução no prazo de **sete** dias corridos após o recebimento da notificação relativa à reclamação de devido processo. A audiência pode prosseguir a menos que o assunto tenha sido resolvido a contento de ambas as partes no prazo de **15** dias corridos após o recebimento da reclamação de devido processo.

Uma decisão tomada em uma audiência expedita de devido processo é final, salvo o fato de que qualquer parte envolvida na audiência (você ou o distrito escolar) pode apresentar uma ação civil, conforme descrito na seção "Ações Cíveis, Incluindo o Período de Tempo para Apresentar essas Ações".

Instalação Durante Recursos

34 CFR, §300.533

Quando, conforme descrito acima, os pais ou o distrito escolar tiverem apresentado uma queixa no âmbito de devido processo relacionado com questões disciplinares, a criança deve (exceto se os pais e a MDE ou o distrito escolar acordarem de outra forma) permanecer no estabelecimento de ensino alternativo provisório enquanto se aguarda a decisão do responsável pela audiência, ou até a expiração do período de tempo de remoção, conforme previsto e descrito na seção Autoridade dos Funcionários da Escola, o que ocorrer primeiro.

Proteções para Crianças Ainda Não Elegíveis para Educação Especial e Serviços Afins

34 CFR, §300.534

Geral

Se uma criança não tiver sido considerada qualificável para educação especial e serviços afins e violar um código de conduta estudantil, mas o distrito escolar tiver conhecimento (conforme determinado abaixo), antes do comportamento que originou a ação disciplinar ter ocorrido, de que a criança era uma criança portadora de deficiência, então a criança pode reivindicar qualquer uma das proteções descritas neste aviso.

Base de conhecimento para questões disciplinares

Considera-se que um distrito escolar tem conhecimento de que uma criança é portadora de deficiência se, antes da ocorrência do comportamento que originou a ação disciplinar:

1. O pai/mãe da criança expressou por escrito ao pessoal de supervisão ou administrativo do órgão educacional apropriado ou a um professor da criança sua preocupação de que a criança necessita de educação especial e serviços afins;
2. O pai/mãe solicitou uma avaliação relacionada com a elegibilidade para o ensino especial e serviços afins nos termos da Parte B da IDEA; ou
3. O professor da criança ou outro pessoal do distrito escolar expressou preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado pela criança diretamente ao diretor de educação especial do distrito escolar ou a outro pessoal de supervisão do distrito escolar.

Exceção

Não se considera que um distrito escolar tenha esse conhecimento se:

1. Os pais da criança não permitiram uma avaliação da criança ou recusaram os serviços de ensino especial; ou
2. A criança tiver sido avaliada e não for considerada uma criança com deficiência nos termos da Parte B da IDEA.

Condições aplicáveis se não existir uma base de conhecimento

Se, antes de tomar medidas disciplinares contra a criança, o distrito escolar não tiver conhecimento de que a criança é portadora de deficiência, tal como descrito acima nas subseções **Base de conhecimento para questões disciplinares** e **Exceção**, a criança pode ser sujeita às medidas disciplinares aplicadas a crianças sem deficiências que tenham tido comportamentos comparáveis.

No entanto, se for apresentada uma solicitação de avaliação de uma criança durante o período em que a criança está sujeita a medidas disciplinares, a avaliação deve ser efetuada de forma expedita.

Até que a avaliação esteja concluída, a criança permanece no estabelecimento de ensino determinado pelas autoridades escolares, o que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Se for determinado que a criança é portadora de deficiência, tendo em consideração as informações da avaliação efetuada pelo distrito escolar e as informações fornecidas pelos pais, o distrito escolar deve fornecer educação especial e serviços afins de acordo com a Parte B da IDEA, incluindo os requisitos disciplinares acima descritos.

Encaminhamento e Ação de Autoridades Policiais e Judiciais

34 CFR, §300.535

A Parte B da IDEA:

1. Não proíbe um órgão de comunicar às autoridades competentes um crime cometido por uma criança com deficiência; ou
2. Não impede as autoridades policiais e judiciais do Estado de exercerem as suas responsabilidades no tocante à aplicação de lei federal e estadual aos crimes cometidos por uma criança com deficiência.

Transmissão de registros

Se um distrito escolar denunciar um crime cometido por uma criança com deficiência, o distrito escolar:

1. Deve assegurar que cópias dos registros de ensino especial e disciplinares da criança sejam transmitidas para consideração pelas autoridades a quem o órgão comunica o crime; e
2. Pode transmitir cópias de registros de ensino especial e disciplinar da criança apenas na medida permitida pela FERPA.

Requisitos para Instalação Unilateral pelos Pais de Crianças em Escolas Privadas com Custeio Público

Geral

34 CFR, §300.148

A Parte B da IDEA não exige que um distrito escolar pague o custo do ensino, incluindo o ensino especial e serviços afins, de seus filhos com deficiência em uma escola ou estabelecimento privado, se o distrito escolar tiver disponibilizado uma FAPE a seus filhos e se você optar por colocar a criança em uma escola ou estabelecimento privado. No entanto, o distrito escolar onde se situa a escola privada deve incluir seus filhos no grupo cujas necessidades de ensino especial são tratadas nos termos das disposições da Parte B relativas a crianças que foram colocadas pelos pais em escola privada, de acordo com 34 CFR §§300.131 a 300.144.

Reembolso de instalação em escola privada

Se seus filhos tiverem recebido anteriormente educação especial e serviços afins sob a autoridade de um distrito escolar, e se optar por matriculá-los em um jardim de infância, escola primária ou escola secundária privada sem o consentimento ou indicação do distrito escolar, um tribunal ou um ALJ pode exigir que o órgão o reembolse pelo custo dessa matrícula, se o tribunal ou ALJ considerar que o órgão não disponibilizou uma FAPE a seus filhos em tempo hábil antes dessa matrícula e que a instalação privada é adequada. Um ALJ ou tribunal pode considerar que sua instalação é adequada, mesmo que a instalação não cumpra as normas estaduais que se aplicam à educação fornecida pela MDE e pelos distritos escolares.

Limitação do reembolso

O custo do reembolso descrito no parágrafo anterior pode ser reduzido ou recusado:

1. Se: (a) Na reunião mais recente do IEP em que você participou antes de retirar seus filhos da escola pública, você não informou à equipe do IEP de que pretendia rejeitar a instalação proposta pelo distrito escolar para fornecer FAPE a seus filhos, incluindo a declaração das suas preocupações e sua intenção de matricular seus filhos em uma escola privada com custeio público; ou (b) Pelo menos 10 dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes de retirar seus filhos da escola pública, você não notificou por escrito o distrito escolar sobre esta informação;
2. Se, antes de retirar seus filhos da escola pública, o distrito escolar tiver notificado você por escrito de sua intenção de avaliar seu filhos (incluindo uma declaração do objetivo da avaliação que seja adequada e razoável), mas você não tiver disponibilizado a criança para a avaliação; **ou**

3. Se um tribunal considerar que suas ações não foram razoáveis.

No entanto, o custo do reembolso:

1. Não pode ser reduzido ou recusado por falta de notificação se: (a) A escola impediu que você fornecesse o aviso; (b) Você não foi notificado da sua responsabilidade de fornecer o aviso acima descrito; ou (c) O cumprimento dos requisitos acima referidos provavelmente levaria a danos físicos para seus filhos; e
2. Pode, de acordo com o critério do tribunal ou de um ALJ, não ser reduzido ou negado pelo fato de os pais não terem fornecido o aviso exigido se: (a) O pai/mãe não for alfabetizado ou não souber escrever; ou (b) O cumprimento dos requisitos acima provavelmente causaria danos emocionais graves na criança.

Transferência de Direitos dos Pais na Idade de Maioridade

34 CFR, §300.520

Quando um estudante com deficiência atinge a maioridade (18 anos no Estado de Michigan, se não tiver sido nomeado um tutor legal pelo tribunal), o órgão público deve fornecer todos os avisos exigidos pela Parte B da IDEA tanto ao estudante como aos pais e todos os direitos concedidos aos pais nos termos da Parte B da IDEA são transferidos para o/a estudante. Todos os direitos concedidos aos pais também são transferidos para estudantes que atingiram a maioridade e que estão encarcerados em instituição correcional federal, estatal ou local para adultos ou jovens.

Anexo A - Definições Federais

Lesões corporais graves

18 USC 1365(h)

3. A expressão "lesão corporal grave" significa lesão corporal que envolve -
 - (A) um risco considerável de morte;
 - (B) dor física extrema;
 - (C) desfiguração extensa e evidente; ou
 - (D) perda ou perturbação evidente da função de um membro do corpo, de um órgão ou de uma faculdade mental; e
4. A expressão "lesão corporal" significa -
 - (A) um corte, abrasão, contusão, queimadura ou desfiguração;
 - (B) dor física;
 - (C) doença;
 - (D) a perturbação da função de um membro do corpo, de um órgão ou de uma faculdade mental; ou
 - (E) qualquer outra lesão corporal, independentemente do seu caráter temporário.

Arma

18 USC 930(g)

(2) A expressão "arma perigosa" denota arma, dispositivo, instrumento, material ou substância, animada ou inanimada, utilizada para, ou facilmente capaz de, causar morte ou lesões corporais graves, contudo, esta expressão não inclui canivete com lâmina menor que 2 e 1/2 polegadas (6,35 cm) de comprimento.